



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apresentação: 04/11/2025 19:56:55.517 - CCJC

REL n.2/2025

RELATÓRIO N° , DE 2025

Dispõe sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 1, de 2006-CN.

Origem: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
Relator: Deputado Danilo Forte

I. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (PLN 15/2025), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No prazo avençado foram apresentadas 11 sugestões de emendas, todas elas voltadas ao aumento da despesa, sob a forma de emenda de apropriação.

Não foram apresentadas sugestões de emenda de remanejamento, para cancelamento de despesa, de receita ou para modificação do texto.

As emendas sugeridas encontram-se listadas no Anexo I – Sugestões de emendas por número.

É o relatório.

II. Análise das Sugestões e Indicação de Emendas

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do



* CD257245282000 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apresentação: 04/11/2025 19:56:55.517 - CCJC

REL n.2/2025

Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da R1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (idem, art. 44, inciso II).

As sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública almejada pelas emendas de comissão deve ser de relevância nacional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

Nesse sentido, podemos afirmar que todas as sugestões apresentadas guardam compatibilidade com as normas regimentais, uma vez que estão alinhadas às competências da Comissão, bem como possuem interesse nacional. Além disso, vale observar que todas elas são meritórias e consistentes com as prioridades

Das onze sugestões, cinco são para uma mesma ação 21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dessa forma, ao propomos sua aglutinação em uma única emenda para essa ação, de forma que todas as sugestões para essa ação são atendidas por meio da apresentação de uma única emenda. Assim, permitindo que todas as sugestões sejam contempladas.

Considerando que esta Comissão é autorizada a apresentar até 6 emendas de apropriação e 2 emendas de remanejamento ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, além de emendas de cancelamento de despesa, ao texto e à receita, todas as sugestões de emendas recebidas podem ser apresentadas por esta Comissão por meio das seis emendas propostas em anexo.

Nessas condições e tendo em vista o mérito de todas elas voto pela apresentação das seis emendas, de acordo com as programações constantes do Anexo II como **emendas** de autoria da Comissão, classificadas como de apropriação.

II.2. Conclusão

Diante do exposto, voto no sentido de que esta Comissão delibere por apresentar as **6 (seis) emendas de apropriação, conforme o Anexo II**, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das emendas os respectivos solicitantes, em conformidade com o Anexo II deste Relatório e com a Ata desta



* C D 2 5 7 2 4 5 2 8 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Reunião.

Sala da Comissão, em de

de 2025.

Apresentação: 04/11/2025 19:56:55.517 - CCJC

Deputado Danilo Forte Relator



† C D 2 5 7 3 4 5 2 8 3 0 0 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apresentação: 04/11/2025 19:56:55.517 - CCJC

REL n.2/2025

Anexo I

PLOA 2026 - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC
SUGESTÕES DE EMENDAS POR NÚMERO

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CCJC0001	Inclusão - Apropriação	Caroline de Toni	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional	300.000.000
CD_CCJC0002	Inclusão - Apropriação	Dr. Victor Linhalis	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional	100.000.000
CD_CCJC0003	Inclusão - Apropriação	Hildo Rocha	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional	700.000.000
CD_CCJC0004	Acréscimo - Apropriação	Ricardo Ayres	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	10.000.000
CD_CCJC0005	Acréscimo - Apropriação	Carlos Jordy	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21EO	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional – Nacional	100.000.000
CD_CCJC0006	Acréscimo - Apropriação	Félix Mendonça Júnior	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional	700.000.000
CD_CCJC0007	Inclusão - Apropriação	Capitão Augusto	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional	1.000.000.000
CD_CCJC0008	Acréscimo - Apropriação	Soraya Santos	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	500.000.000
CD_CCJC0009	Acréscimo - Apropriação	Pedro Campos	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública	00V0	Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE – Nacional	26.000.000
CD_CCJC0010	Acréscimo - Apropriação	Tabata Amaral	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21HU	Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital – Nacional	626.250
CD_CCJC0011	Acréscimo - Apropriação	Sidney Leite	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional	500.000.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apresentação: 04/11/2025 19:56:55.517 - CCJC

REL n.2/2025

Anexo II

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC
EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Tipo de Emenda	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
Acréscimo - Apropriação	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	10.000.000
Acréscimo - Apropriação	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21EO	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional – Nacional	100.000.000
Inclusão - Apropriação	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade – Nacional	1.000.000.000
Acréscimo - Apropriação	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	500.000.000
Acréscimo - Apropriação	30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública	00V0	Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE – Nacional	26.000.000
Acréscimo - Apropriação	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21HU	Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital – Nacional	626.250



* C D 2 2 5 7 2 4 5 2 8 2 0 0 0 *

